



Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 31

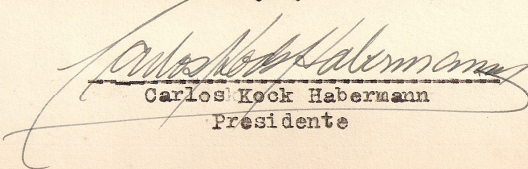
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

Artº 1º)-Fica aberta na contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do terreno declarado de utilidade pública, pelo Decreto Municipal nº 3 de 14 de Julho de 1.956.-

Artº 2º)-O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do Orçamento do exercício anterior.-

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 19 de Julho de 1.956.-


Carlos Kock Habermann
Presidente